

Edital nº 20, de 10 de agosto de 2021

Seleção de Bolsistas de Ensino 2021

O Diretor-Geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do <u>Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN)</u> do IFRS, torna público o Edital nº 20/2021 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2021.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos Projetos de Ensino contemplados com Bolsas de Ensino no Edital IFRS nº 54/2021 Apoio a Projetos de Ensino para o Desenvolvimento de Cursos Online Abertos e Massivos junto aos Núcleos de Educação a Distância.
- 1.2 Fomentar a execução de projetos de ensino para o Desenvolvimento de Cursos Online Abertos e Massivos (MOOCs) por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS Campus Alvorada, de acordo com recurso orçamentário previsto no Edital IFRS nº 54/2021.

2. DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS DE ENSINO

- 2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:
 - a) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
 - b) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
 - c) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês;
- 2.2 A vigência da bolsa de ensino, para cada projeto, está contida no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:
 - a) estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada;
 - b) ter disponibilidade para atuar remotamente, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga especificada no Anexo I deste Edital, de 2ª a 6ª feira, em horário a ser definido, enquanto durar a suspensão das atividades presenciais no IFRS Campus Alvorada;
 - c) não acumular o recebimento de bolsa, segundo a Resolução nº 06/2015.



- d) atender as especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I deste Edital.
- 3.2 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato, não sendo possível interpor recurso.

4. DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos deste Edital de Seleção de Bolsistas, ficam assim definidos:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital	10/08/2021
Período de inscrição on-line dos estudantes	10/08/2021 a 19/08/2021
Homologação das inscrições e divulgação dos dias e horários das entrevistas	20/08/2021
Período para seleção dos estudantes	23/08/2021 a 26/08/2021
Divulgação preliminar do resultado de seleção de bolsistas	27/08/2021
Prazo para recursos a ser enviado para o e-mail da coordenação do projeto	28/08/2021
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	29/08/2021
A coordenação do projeto deverá encaminhar para o e-mail: coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br a documentação dos bolsistas e os documentos relacionados ao processo de seleção	30/08/2021
Início do projeto e das atividades dos bolsistas	01/09/2021

6. DAS INSCRIÇÕES



- 6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar a inscrição on-line no período estabelecido no Edital, conforme quadro 5.1. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente no formulário eletrônico os seguintes documentos:
 - a) Anexo II Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado;
 - b) Comprovante de matrícula;
 - c) Comprovantes de formação em EaD (caso possua);
- 6.3 A inscrição deverá ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico: https://forms.gle/MZ3dXpG6kNJmv68t6.
- 6.4 Os documentos devem ser enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.
- 6.5 Não serão aceitos documentos enviados em desacordo com as normas e prazos estabelecidos neste Edital.
- 6.6 Os documentos enviados devem estar legíveis.
- 6.7 O correto envio dos documentos solicitados no item 6.2 é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.8 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma das vagas especificadas no Anexo I deste Edital.
- 6.9 Caso o estudante envie mais de um formulário de inscrição, será considerada a última inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.
- 6.10 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.
- 6.11 É necessário que o candidato à bolsa de Ensino atenda os pré-requisitos estabelecidos pelo coordenador do projeto dispostos no Anexo I deste Edital.
- 6.12 O candidato à bolsa de Ensino, deve possuir 150 (cento e cinquenta) horas de habilitação para atuação em ações de EaD. Caso não possua, essa habilitação poderá ocorrer ainda no 1° (primeiro) mês de bolsa, como parte da atividade do bolsista. Em caso de descumprimento, haverá o seu desligamento.



6.13 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa de Ensino.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do Edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do projeto de ensino e do NEaD, quando necessário.
- 7.2 A etapa de entrevista será realizada on-line, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, e será conduzida pelo coordenador do projeto e/ou por um membro do NEaD.
- 7.3 Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados no cronograma de entrevistas.
- 7.4 Serão admitidos 5 (cinco) minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a sala virtual e inicie o processo de entrevista.
- 7.5 O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo.
- 7.6 Caso o sistema da sala de entrevista esteja inoperante pela empresa responsável, as entrevistas serão remarcadas e um novo cronograma de entrevistas, para os candidatos prejudicados, será divulgado no site do IFRS Campus Alvorada.
- 7.7 Os candidatos que não cumprirem a etapa do processo seletivo especificada no item 7.3 deste Edital serão desclassificados.
- 7.8 Não serão aceitos recursos na etapa de entrevista.
- 7.9 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes para atuarem como bolsistas nos projetos de ensino estão contidos no Anexo I deste Edital.
- 7.10 Caberá à coordenação do projeto de ensino encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção para o e-mail coordenacao.ensino@alvorada.ifrs.edu.br, para fins de arquivamento.
- 7.11 O recurso da entrevista deve ser encaminhado no prazo estabelecido no edital (item 5.1) para o e-mail da coordenação do projeto (<u>quetlin.araujo@alvorada.ifrs.edu.br</u> / <u>cristiane.esteves@alvorada.ifrs.edu.br</u>)

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO



- 8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:
 - a) contemplados com bolsas; e,
 - b) suplentes.
- 8.1.1 Os candidatos que não se enquadrarem nas alíneas a e b estarão desclassificados e não constarão no resultado final.
- 8.2 O resultado do processo de seleção será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Edital no site do IFRS Campus Alvorada.
- 8.3 Havendo interesse da instituição e disponibilidade orçamentária, as vagas não preenchidas poderão ser realocadas para o chamamento de candidatos de outras vagas.

9. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 9.1 Os estudantes contemplados com bolsa de ensino deverão acessar o formulário on-line para o envio dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de identidade;
 - b) CPF;
 - c) Termo de compromisso (Anexo II);
 - d) Cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente. Caso o bolsista possua conta digital, é necessário enviar comprovante contendo o próprio nome como correntista, o número da conta corrente e a agência bancária.
 - e) Currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.
- 9.1.1 Os estudantes aprovados deverão acessar o link do formulário on-line para o envio dos documentos listados no item 9.1 no endereço eletrônico estipulado no resultado final da seleção de bolsistas.
- 9.1.2 O envio dos documentos listados no item 9.1 deverá obrigatoriamente obedecer ao prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 9.1.3 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do bolsista.
- 9.1.4 Caberá ao bolsista, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea "d" do item 9.1.



10. DO DEVER DO BOLSISTA

10.1 É dever do bolsista o cumprimento das normas do presente Edital e as constantes no PIBEN.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN.

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

- 12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:
 - a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
 - b) preenchida a assiduidade (registro de frequência) do bolsista, em conformidade, até o vigésimo dia do mês subsequente à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista por meio do preenchimento do formulário, link a ser encaminhado, posteriormente, ao e-mail da(o) coordenadora(o) do projeto de ensino.
- 12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea "b" do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13. DO ACÚMULO

- 13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.
- 13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:
 - a) os auxílios concedidos por meio da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
 - b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



15.1 Este Edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS, EDITAL IFRS nº 54/2021 — APOIO A PROJETOS DE ENSINO PARA O DESENVOLVIMENTO DE CURSOS ONLINE ABERTOS E MASSIVOS e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

- 15.2 A Direção/Coordenação de Ensino e/ou a CAGE do Campus Alvorada ou da Reitoria poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.
- 15.2.1 A Direção/Coordenação de Ensino, a CAGE do Campus Alvorada ou da Reitoria, ou a CagEaD, poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso haja indisponibilidade financeira.
- 15.2.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância.
- 15.3 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.
- 15.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 15.5 Os casos omissos relativos ao Edital IFRS nº 54/2021 serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Alvorada e/ou pela CagEaD.

Alvorada (RS), 10 de agosto de 2021.

Fábio Azambuja Marçal Diretor-Geral IFRS *Campus* Alvorada Portaria Nº 147/2020.

O documento original encontra-se na Direção de Ensino.



ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de ensino, coordenação do projeto, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa / projeto de ensino	Coordenador(a)	Nº de bolsas	Carga Horária Semanal	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos de seleção	Local, data, horário da seleção
Saúde mental na terceira idade	Cristiane Esteves Dalla Costa	1	8h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 8 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Cuidador Infantil	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	16h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 16 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Garçon	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	12h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 12 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (Google Meet).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Técnicas	Quetlin Ester	1	16h	de	Estar regularmente matriculado em	Entrevista de	A ser divulgado no



fotográficas	Camargo Ribeiro de Araujo			01/09/2021 a 31/01/2022	um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 16 horas semanais no projeto.	seleção on-line (Google Meet).	sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Tipos de fotografia	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	08h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 8 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (Google Meet).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Técnicas de Maquiagem	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	16h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 16 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (Google Meet).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Manicure e Pedicure	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	12h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 12 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (Google Meet).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Recreador	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	12h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 12 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (Google Meet).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Contação de História	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	12h	de 01/09/2021 a	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de	Entrevista de seleção on-line (Google Meet).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma



				31/01/2022	horário para atuar 12 horas semanais no projeto.		deste edital
História da Fotografia	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	12h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 12 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Inclusão Social e Inclusão Digital	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	12h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 12 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital
Comunicação e Redes Sociais	Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araujo	1	12h	de 01/09/2021 a 31/01/2022	Estar regularmente matriculado em um dos cursos do IFRS Campus Alvorada; ter disponibilidade de horário para atuar 12 horas semanais no projeto.	Entrevista de seleção on-line (<i>Google Meet</i>).	A ser divulgado no sítio eletrônico conforme cronograma deste edital



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Łu,	
brasileiro, estudante no IFRS - <i>Campus</i>	, candidato à bolsa,
no âmbito do EDITAL	, DECLARO
que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomo	ento.
DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeita	amente ciente de seus
termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino,	recebendo uma bolsa
do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS, com valor mensal de f	₹\$
(reais), referente à horas semanais, at conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do	
relação empregatícia.	prejete nae conngana
* Concordo, expressamente, em ser orientad	
	que estou ciente uas
 * Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divurelacionados ao projeto/programa. 	ılgação dos trabalhos
* Concordo também que qualquer modificação nas condições of imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de deverecebidas, com correção monetária.	-
Local:	
Data://20	
Assinatura do Bolsista:	

^{*}Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:



Nome do(a) Responsável:						
Assinatura do(a) Responsável:						
Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:						
Nome e Assinatura do Orientador (a):						